

Marilei Schaefer
Marilei Inês Schaefer
Agente Legislativo

Lei nº 02/2003

14/12/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Incarregado às Comissões
Permanentes de:
Constituição e Justiça
Educação, Saúde Ação Social
e Meio Ambiente
Boa Vista do Buricá

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 079/2017

APRESENTADA NA Sessão DE
18/12/17 e APROVADO
por UNANIMIDADE

[Signature]
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR AGENTE DE ENDEMIAS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Agente de Endemias para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, em cargo, quantidade de vagas, carga horária e vencimentos a seguir descritos.

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento R\$ |
|--------------------|-------|-----------------------|----------------|
| Agente de Endemias | 01 | 40 horas | 1.044,30 |

Artigo 2º - O vencimento será reajustado na mesma data e percentual dos demais servidores públicos e o prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, caso houver necessidade.

§ Único - A Forma de contratação será pela ordem de classificação do Processo Seletivo nº 002/2017, publicado pelo Edital 014/2017 e homologado pelo Edital nº 023/2017 de 18 de maio de 2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, aos 11 de dezembro de 2017.

[Signature]
VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá/RS, 11 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumprimento cordialmente Vossas Excelências,
oportunidade em que estou encaminhando o Projeto de Lei nº 079/2017, com a seguinte
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei em pauta visa autorização para contratação temporária de um servidor para o cargo de Agente de Endemias visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos junto Secretaria Municipal de Saúde, visto que o contrato temporário de uma servidora com tal função se encerrou no dia 08 de dezembro de 2017.

A forma de contratação do Agente de Endemias será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período se houver necessidade, e será pela ordem de classificação do Processo Seletivo 002/2017, publicado pelo Edital 014/2017 e homologado pelo Edital nº 023/2017 de 18 de maio de 2017.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VILSON LEIDEMER
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Boa Vista do Buricá/RS